

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 119/2015

Prezados Senhores,

Em atenção aos e-mails de 03 de dezembro de 2015 17:40 e 3 de dezembro de 2015 17:38, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: Todos os anexos II, III, IV, V, VI, VII, todos eles tem que ser no papel timbrado da empresa, ou só os que estão pedindo na observação?

Resposta: Somente o que o Edital solicita, favor ler todo o Edital.

Pergunta: o anexo VIII é para ser mandado preenchido também?

Resposta: O anexo VIII é a Minuta da Ata de Registro de Preço, igualmente ao Anexo IX não deve ser preenchida pelo fato da licitação não ter ocorrido e serem anexos que o próprio setor de licitações irá preencher para os futuros vencedores assinarem.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Mirna Heckler Braff
Coord. Licitações